

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA

Estado do Paraná

DECRETO 118/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por por excesso de arrecadação no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e de z mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.100 4	Aquisição de veículo Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENT OS E MATERIAL PERMANENTE	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		22
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00. 00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	210.000,0 0
	TOTAL	210.000,0
		0

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, 08 de novembro de 2022

1



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS Prefeito Munic ipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ No. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

-1-

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/2020, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, com sede na RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - CEP: 85905030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL Município de TOLEDO-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48, representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 857.230.619-68, e portador da Carteira de Identidade RG nº 54060416SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por 12 (doze) meses do dia 08/11/2022 até o dia 08/11/2023, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado e reajustado o valor de R\$ 158.293,44 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 04/11/2022

Deodato Matias Prefeito Do Município De Arapuã João Luiz De Macedo Junior Equiplano Sistemas Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos CPF: 531.766.269-91

Marcelo Bagatim de Jesus CPF: 083.273.649-01



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

DECRETO N.º 119/2022

EMENTA: Exonera Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 08/11/2022, o servidor Fábio Mendes Gomes, Portador da Cédula de identidade nº 10.298.110-3 e inscrito no CPF/MF nº 088.038.189-28, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS Prefeito do Município de Arapuã



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

DECRETO N.º 120/2022

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2022, de 28/07/2021;

DECRETA

Art. 1º - Nomear nesta data, os candidatos abaixo relacionados:

FÁBIO MENDES GOMES portador da Cédula de Identidade nº 10.298.110-3 e inscrito no CPF/MF nº 088.038.189-2, para exercer o Cargo de motorista, cargo efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 h/semanais.

MARCOS RAFAEL DA COSTA FONSECA portador da cédula de Identidade nº 13.919.596-5 e inscrito no CPF/MF nº 109.216.439-18, para exercer o Cargo de Agente de Combate a Endemias, cargo efetivo dos servidores Municipais, com carga horária de 40 h/semanais.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir estágio probatório de três anos, posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

> **DEODATO MATIAS** Prefeito do Município de Arapuã

5



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

6

ERRATA

 O Município de Arapuã, através da Presidente da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 03/2022, comunica a seguinte ERRATA da Publicação da HOMOLOGAÇÃO do DISPENSA 61/2022:

ONDE SE LÊ:

STOP SE	GURANÇA R	\$ 15.578,00	(quinze	mil,	Mediante	a apre	sentação
PATRIMONIAL LTDA		quinhentos e setenta e oito reais);			de doo	fisca	
					correspondente aos it		os itens
					entregues	•	

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 15.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais);

LEIA-SE:

STOP	SEGURANÇA	R\$	17.578,00	(quinze	mil,	Mediante	a a	oreser	ntação
PATRIMONIAL LTDA		quinhentos e setenta e oito reais);			de documento			fiscal	
						correspo	ndente	aos	itens
						entregue	s.		

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 17.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais);

2. Os demais dizeres e exigências que não conflitem com os termos desta errata permanecem inalterados.

Arapuã - PR, 09 de outubro de 2022.

Janaina Silva Santos Presidente da Comissão de Licitação



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

7

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ACESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE INFORMATIVOS TÉCNICOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM TEMAS JURÍDICOS, GESTÃO PÚBLICA E CONTÁBEIS, DESTINADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

VALOR: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 20/10/2022 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 19/10/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Processo inexigibilidade 13/2022.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

8

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR CONTRATADO: SEBASTIÃO GRIMALDI MORETTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 17.410,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/11/2022 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 08/11/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Processo dispensa 62/2022.



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

9

DECRETO Nº 121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido Processo Protocolado sob nº 1161/2022 expressa sua Anuência para Retificação de área e confrontantes do Lote de Terras nº11 da Quadra 01 com área de 442,50 m2 situado no Quadro Urbano da Cidade de Arapuã Comarca de Ivaiporã- Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a RETIFICAÇÃO DO LOTE DE TERRAS.

I - LOTE DE TERRAS sob nº 11 da quadra nº 01 com a área de 442,50 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta quadrados), situado no Quadro Urbano , Município de Arapuã , Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações De quem para o lote olha: :-FRENTE:- Divide com A Rua Araruva medindo 14,75 metros ; LADO DIREITO: Divide com numero 12 medindo 30,00 metros, LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 10 medindo 30,00 metros FUNDOS: Divide com o lote nº 02 medindo 14,75 metros;

Art. 2º O LOTE DE TERRA previsto no art. 1º após a retificação passa a denominar- se, com a seguinte área, limites e confrontações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a RETIFICAÇÃO DO LOTE DE TERRAS.

I - LOTE DE TERRAS sob nº 11 da quadra nº 01 com a área de 295,00 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situado na Antonio Carlos de Melo Quadro Urbano , Município de Arapuã ,Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações : FRENTE :-mede a testada de 14,75 metros ; LADO DIREITO : confrontando com o lote 12 mede 30,00 metros, LADO ESQUERDO : confrontando com o lote 10 mede 30,00 metros FUNDOS: confronta com o lote 02 mede 14,75 metros

Paço Municipal Hélio Matias aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois .

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal



Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022

Edição Nº: 416

DECRETO Nº 122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido Processo Protocolado sob nº 1161/2022 expressa sua Anuência para Retificação de área e confrontantes do Lote de Terras nº02 da Quadra 01 com área de 259,60 m2 situado no Quadro Urbano da Cidade de Arapuã Comarca de Ivaiporã- Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a RETIFICAÇÃO DO LOTE DE TERRAS.

I - LOTE DE TERRAS sob nº 02 da quadra nº 01 com a área de 259,60 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Quadro Urbano, Município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações De quem para o lote olha: :-FRENTE:- Divide com Estrada Ivaiporã - Lageado medindo 15,60 metros; LADO DIREITO: Divide com numero 03 medindo 20,10 metros, LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 01 medindo 15,10 metros FUNDOS: Divide com o lote nº 11 medindo 14,75 metros; imóvel objeto da Matricula nº 32.454/01 do Oficio de Registo de Imoveis da Comarca de Ivaipora- PR

Art. 2º O LOTE DE TERRA previsto no art. 1º após a retificação passa a denominar- se, com a seguinte área, limites e confrontações.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a RETIFICAÇÃO DO LOTE DE TERRAS.

I - I - LOTE DE TERRAS sob nº 02 da quadra nº 01 com a área de 407,10 m² (quatrocentos e sete metros e dez centímetros quadrados), situado no Quadro Urbano, Município de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Presidente Café Filho com os seguintes limites e confrontações para qume olha da Rua Presidente Café filho para o lote olha : :-FRENTE :- Divide com a Rua Presidente Café Filho medindo 15,60 metros ; LADO DIREITO : Divide com numero 03 e 10 medindo 30,10 metros, LADO ESQUERDO : Divide com o lote nº 01 e 12 medindo 25,10 metros FUNDOS: Divide com o lote nº 11 medindo 14,75 metros;

Paço Municipal Hélio Matias aos primeiro nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal

10